



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TORCIDA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049079/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: AMERICA DO SUL Número: 92
Bairro: PRQ NOVO ORATORIO Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09270-410
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0001-61

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: MARECHAL RONDON Número: 111
Bairro: VILA BRASILEIRA Município: ASSIS UF: SP CEP:19802-470
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0007-57

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: PRIMEIRO DE AGOSTO QUADRA Número: 13-43
Bairro: VILA BONFIM Município: BAURU UF: SP CEP:17013-010
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0009-19

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: 13 DE MAIO Número: 822
Bairro: CENTRO Município: PIRAJU UF: SP CEP:18800-001
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0008-38

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: DOMINGOS CAMERLINGO CALO Número: 3587
Bairro: VILA SANTA MARIA Município: OURINHOS UF: SP CEP:19905-111
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0006-76

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: CARLOS RIOS Número: 563
Bairro: CHACARA PEIXE Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO UF: SP CEP:18900-440
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0004-04

Razão Social: SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA
Endereço: RAPOSO TAVARES (DO KM 376,802 AO KM 382,700) Número: S/N Complemento: KM 377
Bairro: VILA CALIFORNIA Município: OURINHOS UF: SP CEP:19915-022
CNPJ/MF nº: 57.546.715/0003-23

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Assis/SP Bauru/SP Ourinhos/SP Piraju/SP Santa Cruz do Rio Pardo/SP Santo André/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2026 a 16/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2026 a 10/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas nas lojas do Super São Judas localizadas nas cidades de Ourinhos, Assis, Santa Cruz do Rio Pardo, Piraju, Bauru e Santo André, os consumidores, pessoas físicas elegíveis, portadoras de CPF válido e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal, que possuam cadastro ativo e completo no programa "Pra Você", no período de **22/04/2026 a 13/06/2026**, estarão participando da promoção "**Torcida Premiada: Juntos rumo ao Hexa**", desde que atendam aos demais requisitos deste Regulamento.

São participantes desta promoção exclusivamente as lojas do Super São Judas localizadas nas cidades mencionadas acima; o endereço completo das lojas pode ser consultado no site oficial www.supersaojudas.com.br.

Para participar, o consumidor deverá possuir cadastro ativo e completo no Clube Pra Você. Caso ainda não seja cadastrado, poderá aderir ao programa por meio do site www.supersaojudas.com.br, dos totens disponíveis nas lojas ou baixando o aplicativo Pra Você (disponível para dispositivos Android e iOS). O cadastro deverá conter obrigatoriamente: (a) CPF, (b) nome completo, (c) telefone celular com DDD, (d) e-mail, (e) data de nascimento, (f) gênero, (g) endereço completo, além da aceitação expressa deste Regulamento e da Política de Privacidade.

O cadastramento incompleto ou o não aceite dos termos deste Regulamento impedirá a participação do consumidor e a atribuição do número da sorte para concorrer aos sorteios.

No ato da compra, o cliente deverá informar seu CPF para que seja vinculado ao cupom fiscal e enviado à base de dados do Super São Judas

para geração do número da sorte. Serão consideradas válidas também as compras realizadas pelo e-commerce/delivery do Super São Judas, desde que o CPF seja informado no momento do pagamento e o cadastro no Clube Pra Você esteja devidamente ativo. O cliente que já possuir cadastro em campanhas anteriores não precisará efetuar novo cadastro, bastando apenas mantê-lo atualizado. O número da sorte será concedido somente para compras que atinjam ou ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) em uma única transação. Cada compra que atender a esse critério dará direito a **1 (um) número da sorte**. O número da sorte será composto por série e ordem e ficará disponível no aplicativo Pra Você em até 3 (três) dias após a compra, respeitando o período de participação de cada sorteio. Não será permitida a transferência do direito ao número da sorte para terceiros, sendo este válido exclusivamente para o CPF cadastrado no cupom fiscal. Caso a quantidade de números da sorte destinada à promoção se esgote antes da data prevista para o término, a distribuição será encerrada, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios, e tal informação será comunicada aos participantes por meio de aviso nas lojas e no site oficial.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/05/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2026 00:00 a 06/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung 55"	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 19/05/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/05/2026 00:00 a 13/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung 55	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 26/05/2026 11:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2026 00:00 a 20/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: VILA SANTA MARIA
MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 02/06/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/05/2026 00:00 a 27/05/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/05/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: VILA SANTA MARIA

MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 09/06/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/05/2026 00:00 a 03/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: VILA SANTA MARIA

MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

DATA: 16/06/2026 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/06/2026 00:00 a 10/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA DOMINGOS CAMERLINGO CALO NÚMERO: 3587 COMPLEMENTO: SALA 2 BAIRRO: VILA SANTA MARIA

MUNICÍPIO: Ourinhos UF: SP CEP: 19905-111

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart Tv Samsung	2.549,90	2.549,90	0	99	1
5	Camiseta Seleção Brasileira do Campeonato Mundial de Futebol	449,99	2.249,95	0	99	2
5	Bola de Futebol Campo do Campeonato Mundial de Futebol	237,49	1.187,45	0	99	3
6	Vale-compra R\$ 500,00	500,00	3.000,00	0	99	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
102	53.923,80

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será automaticamente desclassificado e excluído da promoção o participante que:

- não atender a qualquer requisito estabelecido neste Regulamento;
- prestar informações falsas, incompletas, incorretas ou não verificáveis;
- não possuir cadastro ativo e completo no Clube Pra Você no momento da compra e/ou no momento da apuração dos resultados;
- não possuir CPF válido ou deixar de informar o CPF no ato da compra;
- tentar burlar, fraudar ou manipular, de qualquer forma, o processo de participação, incluindo, mas não se limitando a, utilização de documentos falsos, realização de compras simuladas ou qualquer outro artifício que comprometa a lisura da promoção;
- deixar de atender à solicitação de envio de documentos para validação da participação e/ou da premiação no prazo estipulado pela promotora;
- não comprovar a realização da compra que deu origem ao número da sorte;
- transferir, ceder ou negociar o número da sorte ou o direito à premiação para terceiros, sendo este pessoal e intransferível;
- estiver em desacordo com qualquer disposição deste Regulamento ou da legislação aplicável;
- praticar qualquer conduta que possa comprometer a integridade, a transparência ou o regular funcionamento da promoção, a critério da promotora.

Em caso de desclassificação, será aplicado o critério de substituição do participante, quando aplicável, conforme disposto neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados desta promoção será realizada por meio do aplicativo Pra Você, das redes sociais oficiais e demais canais de comunicação do Super São Judas, podendo ainda ocorrer divulgação em rádio e outros meios de mídia online e offline, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de cada sorteio da Loteria Federal.

Os números da sorte e os nomes dos contemplados serão divulgados no aplicativo Pra Você, no site oficial www.supersaojudas.com.br, nas redes sociais do Super São Judas e em materiais afixados nas lojas participantes, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 5 (cinco) dias e, no site oficial, por até 1 (um) ano.

Os contemplados também serão comunicados individualmente sobre a premiação por meio de telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados informados no cadastro do Clube Pra Você.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão disponíveis para retirada na matriz administrativa do Super São Judas, localizada na cidade de Ourinhos/SP, ou poderão, a critério da promotora, ser entregues no endereço do contemplado.

O prazo para entrega dos prêmios será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 70.951/72.

No momento da entrega, os contemplados deverão apresentar documento de identidade oficial com foto e CPF, bem como assinar o respectivo Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

No caso de contemplados menores de idade, a entrega do prêmio será realizada em nome de seu responsável legal, mediante apresentação de documentação comprobatória, em conformidade com a legislação vigente.

Na eventualidade de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, e, na ausência deste, aos herdeiros legais, mediante comprovação documental.

O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue em nome do participante cadastrado no Clube Pra Você, vinculado ao CPF informado no ato da compra, não podendo ser convertido em dinheiro ou trocado por outros produtos.

No caso de premiação em cartão vale-compras, este terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de entrega, sendo de uso exclusivo nas lojas participantes, sem possibilidade de saque, transferência ou conversão em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa promotora deverá encaminhar à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), por meio do sistema SCPC, na aba "Apurações", a lista de participantes contendo os nomes e respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da realização de cada extração da Loteria Federal.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio", a lista deverá ser enviada nos formatos .csv, .xls ou .zip, com tamanho máximo de 250 MB por arquivo, conforme as diretrizes estabelecidas pela SPA.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta promoção observará rigorosamente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Os dados coletados terão como finalidade exclusiva a operacionalização, execução e divulgação desta promoção, podendo ser compartilhados com terceiros estritamente necessários para sua realização, os quais estarão igualmente sujeitos às obrigações de confidencialidade, segurança e proteção de dados.

Os dados pessoais poderão ser armazenados após o término da promoção para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos da promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A promotora compromete-se a não comercializar ou ceder, ainda que gratuitamente, as informações coletadas em razão desta promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

As informações pessoais serão armazenadas em ambientes seguros, observando-se medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/04/2026 às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KLK.QWB.NES